



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

MINUTA - TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º _____

Termo de Credenciamento que o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** firma com **XXXXXXXXXX** para fornecimento (ou execução de serviços) de **xxxxxxxxxxx**, destinados à **Xxxxxxxxxx**.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, por intermédio da Secretaria Municipal _____ representada pelo Secretário Municipal _____, neste ato denominado **CRENCIANTE** e _____ (qualificação da credenciada), denominada **CRENCIADA**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Credenciamento**, de acordo com as disposições nele contidas e em conformidade com o Processo de **Credenciamento** n.º _____ (**Processo Administrativo** n.º _____), sujeitando-se à Lei Federal n.º 14.133/21, ao Decreto Municipal n.º 14.464/24 e ao **Decreto Municipal n.º 14.766/25**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento o fornecimento (ou a execução de serviços) de _____, destinados à Secretaria Municipal XXXXXXXXX, conforme condições e especificações constantes no Edital do **Processo de Credenciamento** n.º _____, a serem fornecidos (ou executados) dentro dos limites e quantitativos a seguir fixados estimativamente:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Item	Código	Quant.	Un.	Especificação
01

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

O prazo de vigência do presente **Termo de Credenciamento** será de (**fixado no Edital**), contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público devidamente justificado, mediante manifestação das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/executados de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX, mediante autorização formal, conforme definido no Edital dentro do prazo fixado.

A escolha da CREDENCIADA será feita diretamente pela ADMINISTRAÇÃO, entre os que estiverem devidamente habilitados no credenciamento conforme os critérios estabelecidos no Edital.

O credenciamento caracteriza relação contratual administrativa, nos moldes previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a aptidão do fornecedor à efetiva execução do fornecimento ou prestação de serviços a serem contratados em instrumento jurídico distinto (contrato ou ato jurídico análogo).

A CREDENCIADA se compromete a manter, durante toda a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas no Edital.

É de responsabilidade exclusiva da CREDENCIADA o fornecimento dos produtos ou a prestação adequada dos serviços, inclusive com relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da sua atuação quando for o caso.

É vedado à CREDENCIADA:

a) Transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste termo, salvo por previsão expressa no Edital e nas condições nele estipuladas.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

b) Realizar entregas sem empenhos e autorização da Administração;

c) Cobrar valores superiores aos constantes nas tabelas oficiais acordados previsto no Edital.

Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da finalização da entrega dos materiais OU da execução dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no edital.

Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Termo, a nota fiscal será apresentada no ato da entrega dos produtos OU da execução dos serviços, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ constante no cadastro da CREDENCIADA.

Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos OU serviços executados com especificações diferentes das constantes do Edital e da Proposta.

Para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.

Se, após o recebimento, constar-se que o objeto foi entregue OU executado em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito ao credenciado, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser adequados no prazo a contar da notificação à CREDENCIADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após verificação da qualidade e quantidade do objeto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo (fixado no Edital), a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os critérios de medição, liquidações e pagamentos serão efetuados de acordo com o definido no Edital.

Os pagamentos serão efetuados em até (.....) dias ... após o recebimento efetivo de todos os produtos/serviços empenhados conforme definido no Edital.

Para o efetivo pagamento, a CREDENCIADA deverá apresentar Nota Fiscais no ato da entrega dos produtos/serviços em conformidade com seus respectivos Empenhos / Autorizações de Fornecimento ou Ordens de Serviços. O servidor responsável da Unidade Requisitante deverá assinar atestado de conformidade como condição para pagamento.

Os valores a serem pagos corresponderão aos descontos sobre as tabelas oficiais/ ou pesquisa fornecedores (conforme o caso) no momento da aquisição.

A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente indicada na Proposta.

Os dados bancários da CREDENCIADA, para efeito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

<u>Número do Banco:</u>
<u>Nome do Banco:</u>
<u>Número da Agência Bancária:</u>
<u>Número da Conta Corrente</u>-....

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Órgão n.º **02**;

Unidade n.º _____;

Unidade Executora n.º _____;

Categoria Econômica n.º _____; e

Funcional Programática n.º _____.

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice ... (indicado no Edital), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site (www.marília.lidoc.com.br/atendimento).

CLÁUSULA QUINTA: DOS REAJUSTES

Os valores praticados no presente termo de credenciamento poderão ser reajustados conforme previsão no Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente TERMO será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE mediante procedimentos de Supervisão Indireta ou Local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

A fiscalização do cumprimento do presente termo ficará a cargo da Secretaria Municipal _____, que designará servidor (fiscal) para acompanhar e registrar a execução do objeto.

A fiscalização não exime a CREDENCIADA de sua responsabilidade pela execução adequada e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A CREDENCIADA poderá ser convocada para assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

A autorização para execução do objeto será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviços ou outro instrumento hábil, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

O CREDENCIANTE poderá convocar a CREDENCIADA durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

O prazo para assinatura do instrumento contratual pela CREDENCIADA, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será de xxxx (xxxxx) xxxx, conforme estabelecido no Edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESCREDENCIAMENTO

Será realizado o descrédenciamento, nos termos do Decreto Municipal n.º 14.766/25 nas seguintes hipóteses:

- a) pedido formalizado pela CREDENCIADA, nos termos do art. 31, do Decreto Municipal 14766 de 25 de agosto de 2025;
- b) perda das condições de habilitação da CREDENCIADA;
- c) descumprimento injustificado do contrato pela contratada credenciada; e
- d) sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

O presente termo também poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa unilateral do CREDENCIANTE, nos termos do art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 ou por descumprimento contratual.

Os casos de rescisão do Termo de Credenciamento serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A solicitação de descrédenciamento pela CREDENCIADA prevista no item “a” poderá ser realizada mediante notificação ao CREDENCIANTE, não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes. A resposta ao pedido de descrédenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Nas hipóteses previstas nos itens “b” e “c”, além do descrédenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Se houver o efetivo fornecimento dos bens ou a prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

Somente por motivo de economicidade, segurança municipal ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

Em quaisquer das hipóteses acima serão respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) o Edital da Licitação;
- c) a Proposta da CREDENCIADA; e
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes signatárias do presente instrumento de contrato elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Marília/SP para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Credenciamento, perante duas testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim de direito.

Marília, _____.

Pelo CREDENCIANTE:

XXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Secretário(a) Municipal _____

Pela CREDENCIADA:

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1)

Nome:

RG:

2)

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

CRENCIADA: _____.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/25

OBJETO: *Credenciamento para (descrever o fornecimento de bens ou a execução de serviços), destinados à Secretaria Municipal XXXXXX.*

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.
